



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA

**DELIBERAÇÃO Nº 58 / 2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23041.028880/2020-50**

**Maceió-AL, 28 de agosto de 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º, do Art.10, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum*, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o retorno das atividades acadêmicas nos Campi do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, a partir de **31/08/2020**, por meio do Ensino Remoto Emergencial, na perspectiva do retorno gradual, enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), considerando o planejamento de cada Unidade, de acordo com as diretrizes aprovadas e estabelecidas na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020.

**Art. 2º** Ficam suspensos os calendários acadêmicos para aquelas turmas que não retomarão por meio do Ensino Remoto Emergencial.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 28/08/2020 19:33)*

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2020**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **28/08/2020** e o código de verificação: **526a8a0d30**